

Livro de Óptica



Fundamentos Legais:

DECRETO Nº. 24.492 DE 28 DE JUNHO DE 1934

- ✓ Livro para o registro de todas as receitas de ótica aviadas devendo todas as folhas serem numeradas e devidamente rubricadas pela autoridade sanitária competente.

✓ O livro de registro de todas as receitas aviadas deverá conter: nome e residência do paciente, bem como do médico oftalmologista receitante).

DECRETO 20.931 DE 11 DE JANEIRO DE 1932

- ✓ Possuir um livro devidamente rubricado pela autoridade sanitária competente, destinado ao registro das prescrições médicas.

DECRETO Nº. 12.479, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.978.

- ✓ Possuir **livro próprio** para comercialização de lentes oftálmicas, com data, nome do paciente e seu endereço completo, nome do médico receitante e endereço de seu consultório ou residência.
- ✓ A assinatura diária pelo ótico responsável ou substituto.

Não sabe onde encontrar o Livro de Óptica? Entre em contato conosco, através do E-mail: contato@sindioptica-sp.com ou Fone: (11) 3259.5826

Confira os serviços realizados pelo SINDIÓPTICA-SP referente prestação de serviços - Vigilância Sanitária.

- ✓ Cadastro Inicial
- ✓ Alteração de dados cadastrais – Ex.: (Endereço, Razão Social, etc)
- ✓ Assunção de Responsabilidade Técnica
- ✓ Baixa de Responsabilidade Técnica
- ✓ Livro de Receituário em Óptica
- ✓ Registro de Livro (Incluso livro)

Caso sua Empresa esteja irregular na Vigilância Sanitária, não perca essa oportunidade de regularizar seu Alvará Sanitário.

Todos os serviços prestados de assessoria à Vigilância Sanitária são gratuitos aos associados. Não sendo associado consulte nossa tabela de preços.

Qualquer dúvida, entrar em contato - Tel.: 3259.5826 ou pelo e-mail: sindioptica@sindioptica-sp.com.br

Visite nosso site: www.sindioptica-sp.com.br

Atenciosamente,
Assessoria Jurídica